



CÂMARA MUNICIPAL DE OROCO
ESTADO DE PERNAMBUCO
CASA JOÃO FRANCISCO BARBALHO



GABINETE DO VEREADOR - IGHOR ROBERTO DE SOUZA

CRATEU ARAÚJO

Indicação Nº 065/2021

Câmara Municipal de Orocó-PE
APROVADO POR UNANIMIDADE

20/04/2021
Barbalho

O Vereador **IGHOR ROBERTO DE SOUZA CRATEU ARAÚJO** - que abaixo subscreve, indica à mesa Diretora, após cumpridas às formalidades regimentais e ouvido o douto e soberano plenário, conforme prevê o **artigo nº 122 do regimento interno** desta casa legislativa, que seja oficializado ao Excelentíssimo, Senhor Prefeito do Município de Orocó, **GEORGE GUEBER CAVALCANTE NERY**, com o objetivo de que o mesmo possa interceder junto a Secretaria Municipal Administração e Finanças, através da ilustríssima senhora Secretária, **APARECIDA MARIA ALVES DA SILVA**, que os mesmos tomem as devidas providências para a regularização, fiscalização e organização do estacionamento de carros nas vias públicas do centro da cidade.

- JUSTIFICATIVA -

Essa proposição se faz necessária em razão de várias cobranças feitas pelos moradores do centro da cidade e usuários das vias públicas municipais, visto a dificuldade de circulação das pessoas nos arredores do centro da cidade e do embarque e desembarque de passageiros que trafegam e utilizam transportes alternativos para deslocamentos do perímetro rural para urbano. Desta feita torna-se necessária as devidas providências para a regularização, fiscalização e organização do estacionamento de carros nas vias públicas do centro da cidade evitando assim demais transtornos tanto para pedestres quanto para motoristas.



CÂMARA MUNICIPAL DE OROCÓ
ESTADO DE PERNAMBUCO
CASA JOÃO FRANCISCO BARBALHO



Oportunamente solicita-se a possibilidade de restrição do estacionamento de veículos automotores nos arredores da via pública do centro da cidade, somente nos dias da feira livre, sendo permitida apenas o estacionamento rápido para embarque e desembarque de passageiros, visando a melhoria do fluxo de pessoas nos dias da feira livre.

Plenário Vereador Raildo Mendes, aos 20 dias do mês de abril do ano de 2021.

Ver. IGHOR ROBERTO DE SOUZA CRATEU ARAÚJO

- Autor -